



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 243, DE 02 DE DEZEMBRO, DE 1966

"estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Odessa, para o exercício de 1967"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º) - O orçamento geral do Município de Nova Odessa, para o exercício financeiro de 1967, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$351.230.000-(trezentos e cinquenta e um milhões, duzentos e trinta mil cruzeiros);

Art.2º) - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma das legislações em vigor e das especificações constantes dos anexos 1 e 2 de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES

1-1. Receita tributária	210.350.000-	
1-2. Receita Patrimonial	30.000-	
1-3. Receita Industrial	14.150.000-	
1-4. Transferências Correntes	66.620.000-	
1-5. Receitas Diversas	<u>60.070.000-</u>	351.220.000-

2. RECEITAS DE CAPITAL

2-2. Alienação de Bens Móveis e Imóveis	<u>10.000-</u>	
TOTAL DA RECEITA		Cr\$.351.230.000-

Art.3º) - A Despesa será realizada na forma do quadro analítico constantes dos anexos 3, 4, 6, 7, 8, 9, conforme o seguinte desdobramento:

Governo e Administração Geral

1. Poder Legislativo	4.020.000-	
2. Poder Executivo	<u>76.530.153-</u>	80.550.153-
Encargos Gerais		12.330.808-
Educação e Cultura		12.633.280-
Trabalho, Previdência e Assist. Social		24.500.000-
Habitação e Serviços Urbanos		<u>221.215.759-</u>
TOTAL DA DESPESA		Cr\$.351.230.000-

Art.4º) - Fica o Poder Executivo, autorizado: